LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA

23068.003850/2015-75

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (Portugal), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, *Campus* Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no DOU de 15/02/2012, e o **LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIVIL**, situada na Av. do Brasil 101, 1700-066 Lisboa, Portugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Engº Carlos Alberto de Brito Pina, no interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, doravante denominado LNEC, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. intercâmbio de docentes e pesquisadores;

2. elaboração conjunta de projetos de pesquisa;

3. organização conjunta de eventos científicos e culturais;

4. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;

5. intercâmbio de estudantes;

6. intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa; e

7. cursos e disciplinas compartilhados.

Departamento de Contratos e Convênios UFES

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Cada Instituição deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

Departamento de Contratos e Convênios
UFES

CLÁUSULA 8 – DA COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Acordo é indicado, pela UFES, o Prof. Júlio Tomás Aquije Chacaltana coordenador pela Unidade da UFES, e pela Eng. Conceição Juana Fortes, do Núcleo de Portos e Estruturas Marítimas do Departamento de Hidráulica e Ambiente do LNEC.

CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA 10 – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

Não sendo possível, as convenentes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física instruída em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos os países envolvidos.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.

Vitória/ES, 24 de abril de 2015

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

Lisboa, 06 de março de 2015

CARLOS ALBERTO DE BRITO PINA
Presidente do LNEC

Departamento de Contratos e Convênios
UFES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2015 - UASG 150244

Nº Processo: P022538/2014-18 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS A LASER DIGITAL, MAQUINA DUPLICADORA DIGITAL E GUILHOTINA ELÉTRICA Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 28/04/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teofilo FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 11/05/2015 às 09h01 site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIO ROBERTO DA SILVA ALVES
Equipe de apoio

(SIDEC - 27/04/2015) 150244-15224-2015NE800037

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2015

Processo Nº. 23068.003850/2015-75. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARUA CIVIL (PORTUGAL). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre ambas a Instituições, em áreas de mútuo interesse. Data de assinatura: 24/04/2015. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante termo Aditivo. Reinaldo Centoducatte - Reitor da UFES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153046

Número do Contrato: 22/2014.
Nº Processo: 23068003693201336.
INEXIGIBILIDADE Nº 380/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO -SANTO CNPJ Contratado: 76659820000151. Contratado : ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA -APC. Objeto: Prorrogar o contrato por mais 12 (doze)meses, de 11/03/2015 a11/03/2016 e rejustar seuvalor segundo o indice do IGPM. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 10/03/2015.

(SICON - 27/04/2015) 153046-15225-2015NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 153046

Número do Contrato: 37/2010.
Nº Processo: 23068025351200991.
DISPENSA Nº 84/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado : FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE -TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Prorrogar a vigencia contratual do dia 27/04/2015 até 27/04/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 24/04/2015.

(SICON - 27/04/2015) 153046-15225-2015NE800001

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 20/2015

Empresa vencedora do certame em referência com os respectivos itens: 15.778.362/0004-28 - FK AMBIENTAL LTDA - ME. Itens: 1, 2, 3 e 4. Valor Total Registrado: R$ 78.390,20.

ANDRE JUNIOR DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 27/04/2015) 153046-15225-2015NE800001

PREGÃO Nº 7/2015

Empresas vencedoras do certame em referência, com seus respectivos itens e valores unitários: 10.518.100/0001-68 - EMERSON JOSÉ TESCH - EPP: 01 - R$1,80; 02 - R$0,95; 03 - R$1,01; 04 - R$2,00; 05 - R$1,30; 06 - R$2,00; 07 - R$3,00; 08 - R$2,00; 09 - R$2,50; 10 - R$1,20; 11 - R$2,00; 12 - R$1,50; 13 - R$5,00; 14 - R$1,50; 15 - R$1,50; 16 - R$6,00; 17 - R$1,00; 18 - R$15,00; 19 - R$1,85; 20 - R$9,00; 21 - R$8,00; 22 - R$2,80; 23 - R$1,50; 24 - R$1,50; 25 - R$2,00; 26 - R$1,50; 27 - R$4,00; 28 - R$2,46; 29 - R$5,00; 30 - R$1,50; 31 - R$1,00; 32 - R$5,00; 33 - R$1,00; 34 - R$2,50; 35 - R$2,00; 36 - R$4,00; 37 - R$5,00; 38 - R$5,00; 39 - R$1,50; 40 - R$2,50; 41 - R$5,00; 42 - R$1,20; 43 - R$8,00; 44 - R$2,50; 45 - R$8,00; 46 - R$2,50; 47 - R$2,00; 48 - R$1,33; 49 - R$1,27; 50 - R$3,50; 51 - R$5,00; 52 - R$2,00; 53 - R$2,50 e 54 - R$2,50. 09.166.343/0001-03 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO: 55 - R$1,50; 56 - R$1,20; 57 - R$0,90; 58 - R$1,40; 59 - R$1,00; 60 - R$1,50; 61 - R$3,25; 62 - R$1,60; 63 - R$1,00; 64 - R$2,71; 65 - R$9,36; 66 - R$2,00; 67 - R$8,00; 68 - R$1,40; 69 - R$1,25; 70 - R$4,00; 71 - R$1,00; 72 - R$3,00; 73 - R$9,58; 74 - R$3,33; 75 - R$1,72; 76 - R$3,00; 77 - R$2,40; 78 - R$2,17; 79 - R$4,00; 80 - R$2,46; 81 - R$5,00; 82 - R$2,00; 83 - R$2,00; 84 - R$6,00; 85 - R$1,25; 86 - R$3,00; 87 - R$5,00; 88 - R$4,00; 89 - R$2,95; 90 - R$2,89; 91 - R$1,50; 92 - R$8,47; 93 - R$2,00; 94 - R$8,03; 95 - R$2,25; 96 - R$2,01; 97 - R$1,33; 98 - R$1,00; 99 - R$3,00; 100 - R$5,00; 101 - R$3,00; 102 - R$4,00 e 103 - R$3,00. 97.530.106/0001-39 - PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP: 104 - R$1,79; 105 - R$1,49; 106 - R$1,47; 107 - R$1,00; 108 - R$1,49; 109 - R$1,80; 110 - R$2,30; 111 - R$1,98; 112 - R$1,00; 113 - R$1,10; 114 - R$1,98; 115 - R$1,00; 116 - R$0,80; 117 - R$1,00; 118 - R$1,98; 119 - R$1,30; 120 - R$4,98; 121 - R$1,58; 122 - R$2,00; 123 - R$3,00; 124 - R$9,58; 125 - R$2,49; 126 - R$1,40; 127 - R$1,50; 128 - R$1,49; 129 - R$1,98; 130 - R$4,50; 131 - R$2,46; 132 - R$4,98; 133 - R$2,20; 134 - R$0,80; 135 - R$1,00; 136 - R$1,25; 137 - R$2,20; 138 - R$1,99; 139 - R$1,00; 140 - R$2,00; 141 - R$4,99; 142 - R$2,49; 143 - R$1,49; 144 - R$4,99; 145 - R$1,00; 146 - R$1,50; 147 - R$1,99; 148 - R$1,00; 149 - R$2,49; 150 - R$1,00; 151 - R$1,20; 152 - R$1,27; 153 - R$4,99; 154 - R$4,99; 155 - R$1,98; 156 - R$4,00 e 157 - R$2,30. VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R$ 1.519.869,14.

LAYSE SILVA NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDEC - 27/04/2015) 153046-15225-2015NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão 20/2015-CL/DA/UFES
Objeto: eventual aquisição de GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, com garantia mínima de 12 meses, atendendo à demanda de diversos setores da UFES, durante um período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2015-CL/DA/UFES; Data de Assinatura: 28/04/2015. Vigência: 28/04/2015 a 27/04/2016. Processo Administrativo Nº. 23068.000930/2015-79. Vencedores, com seus respectivos itens e valores unitários: 15.778.362/0004-28 - FK AMBIENTAL LTDA - ME. Itens: 1 - R$ 139,97 / 2 - R$ 580,00 / 3 - R$ 68,00 / 4 - R$ 222,32.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2015 - UASG 153047

Nº Processo: 23068300175201415 . Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO de EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, VISANDO ATENDER A DEMANDA INTERNA, EM CASO DE EVENTUAL MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO EXISTENTE NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 28/04/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecilia - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 14/05/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DA CONCEICAO CASTRO DE MARTINS BARROS
Pregoeira

(SIDEC - 27/04/2015) 153047-15225-2015NE800062

AVISO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99, por se encontrar o interessado em local desconhecido, fica FORTUCIMED LTDA. - EPP, CNPJ: 04.350.315/2001-10, comunicada da decisão proferida nos autos do processo administrativo 23068.788868/2013-71 relativa à imposição de penalidade de multa no valor de R$ 888,84. A GRU para pagamento da multa pode ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, inserindo as seguintes informações: Unidade Gestora 153047; Gestão 15225; Código de Recolhimento 68888-6; Número de Referência 04350315000110; Competência: 04/2015; Vencimento 27/05/2015; Valor Total: R$888,84. Em caso de interposição de recurso, este deve ser dirigido, no prazo de 5 dias úteis, à Superintendência/Hucam, Av. Marechal Campos, nº 1355, Santos Dumont, CEP: 29040-091 - Vitória/ES, telefone (27) 3335-7598, onde também pode ser obtida vista dos autos do processo administrativo.

FLAVIA BRENER
Chefe da Unidade de Apoio Operacional / Hucam-Ufes

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 25/2015

Foi vencedora do certame:Cnpj:02.201.230/0001-44 ATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

VICTÓRIA LACERDA
Pregoeira

(SIDEC - 27/04/2015) 153047-15225-2015NE800062

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 31063/2015 - UASG 154034

Nº Processo: 23102007881201370 . Objeto: Reconhecimento de dívida referente à contratação de empresa de serviço de postagens. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Reconhecimento de dívida. Declaração de Inexigibilidade em 27/04/2015. NURIA MENDES SANCHEZ. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 27/04/2015. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Reitor. Valor Global: R$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0002-94 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEC - 27/04/2015) 154034-15255-2014NE801278

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 24/2015

CONVENENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UNIRIO E JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Concessão de Estágio a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 14/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitora de Graduação da UNIRIO, Profª. Drª. Loreine Hermida da Silva e Silva e Advogado, Sr. João Alves Barbosa Filho.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 25/2015

CONVENENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UNIRIO E GASPARINI, DE CRESCI E NOGUEIRA DE LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS: Concessão de Estágio a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 19/01/2015. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitora de Graduação da UNIRIO, Profª. Drª. Loreine Hermida da Silva e Silva e Sócio Fundador, Sr. Pedro Paulo Wendel Gasparini.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL
ADITAMENTO AO EDITAL 179/2014

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições em concurso público de provas e títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na classe A, de professor Assistente A, nos termos deste edital. O concurso será realizado de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) números 46/91 e 54/91, disponíveis no endereço https://sistemas.uff.br/cpd, observado o disposto na Lei nº 8.112/90 e na 12.772/12, nos Decretos nº 6.944/09 e nº 7.485/11, na Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002 e na Portaria MEC nº 243 de 03 de março de 2011.

UNIDADES DE ENSINO DE NITERÓI

CLASSE A: ASSISTENTE A - REGIME: 40H DE

1- Instituto de Letras

Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas/GLC

Área de conhecimento: LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) (seis vaga). Provas escrita e didática, no período de 06/07/2015 a 10/07/2015 Formação dos Candidatos: Graduação em Letras, Pedagogia ou Fonoaudiologia, com certificação de proficiência em Libras (nível superior-MEC) expedida pela PROLIBRAS OU FENEIS. Mestrado com pesquisa em Libras.

Inscrições no período de 30/04/2015 à 27/05/2015, no endereço https://sistemas.uff.br/cpd.

Prazo para interposição de recurso ao Departamento de Ensino por indeferimento da inscrição: até o dia 29/05/2015.

Prazo para divulgação da decisão do recurso: 05/06/2015.

Valor da inscrição Professor Assistente A em 40H DE: R$ 170,00 (cento e setenta reais).

Valor da remuneração Professor Assistente A em 40H DE: R$ 5.945,98 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Prazo de validade do concurso: 1 (um) ano a partir da Homologação do Resultado do Concurso Público em DOU.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015042800055

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.